



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3340, 2020

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 09

Etiane

Responsável

LEI Nº 3.340 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Altera denominação da FACAPE – Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina para Faculdade de Petrolina - FACAPE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da FACAPE - Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina, que passa a ser denominada de Faculdade de Petrolina – FACAPE.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Estatuto da AEVSF, com vistas a melhor adaptação e organização estrutural decorrente da nova nomenclatura e abrangência de suas finalidade, com expansão de cursos em outras áreas, serão instituídas por Decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Deliberativo Autárquico – CDA;

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3390 1/2020

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 09

Ch

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.434/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Altera denominação da FACAPE – Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina para Faculdade de Petrolina - FACAPE, e dá outras providências” **Tombada sob nº 3.340**, de 22 de dezembro de 2020, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3340/2020

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 09

Ch.

Responsável

PROJETO DE LEI N.º 027/2020 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Altera denominação da FACAPE – Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina para Faculdade de Petrolina - FACAPE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da FACAPE - Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina, que passa a ser denominada de Faculdade de Petrolina – FACAPE.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Estatuto da AEVSF, com vistas a melhor adaptação e organização estrutural decorrente da nova nomenclatura e abrangência de suas finalidades, com expansão de cursos em outras áreas, serão instituídas por Decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Deliberativo Autárquico – CDA;

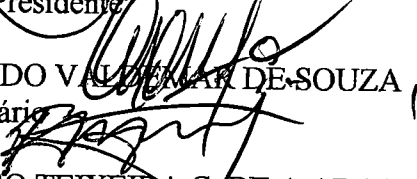
Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente


RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente


CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente


OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário


RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário



PREFEITURA DE
PETROLINA

APROVADO
Votação: <u>19x 0</u>
Data: <u>15/12/20</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

PROJETO DE LEI N.º 027/2020.

APROVADO
Votação: <u>19x 0</u>
Data: <u>15/12/20</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3340/2020
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 09
Ch
Responsável

EMENTA: Altera denominação da FACAPE – Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina para Faculdade de Petrolina - FACAPE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da FACAPE - Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina, que passa a ser denominada de Faculdade de Petrolina – FACAPE.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Estatuto da AEVSF, com vistas a melhor adaptação e organização estrutural decorrente da nova nomenclatura e abrangência de suas finalidade, com expansão de cursos em outras áreas, serão instituídas por Decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Deliberativo Autárquico – CDA;

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2020.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3340, 2020
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 09
Ch
Responsável

Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 027 /2020.

Petrolina (PE), 03 de dezembro de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por esse Poder Legislativo Municipal.

A matéria ora encaminhada, que tem por escopo alterar a denominação da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina, que vem sendo mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, por força da Lei Municipal N.º 25/76.

A referida autarquia municipal atualmente passa por mudanças em sua estrutura para receber e implantar o tão sonhado curso de Medicina, e de acordo com entendimento firmado pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, para alcance dessa finalidade se torna imprescindível a alteração de sua denominação para amparar a possibilidade de abertura de cursos da área de saúde, já que sua atual nomenclatura apenas abarca ciências aplicadas e sociais.

Segundo informações prestadas pelo próprio Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, para alcance desse tão sonhado objetivo, o CDA – Conselho Deliberativo Autárquico já apreciou a possibilidade de alteração de tal denominação, tendo sido aprovada uma denominação ampla como sendo “Faculdade de Petrolina”, mantendo desta feita a sigla histórica FACAPE.



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3340, 2020

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 09

Gh
Responsável

Assim sendo, por se tratar tal modificação de um requisito obrigatório é que apresentamos este Projeto de Lei, ao tempo em que solicitamos que essa Casa Legislativa possa apreciar a matéria ora encaminhada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

Miguel de Souza Leão Coelho

Prefeito do Município

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3320, 2020
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 09
Ch
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 027/2020 - PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DA FACAPE – FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA PARA FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, o qual altera denominação da FACAPE – Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina, para Faculdade de Petrolina – FACAPE, e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 027/2020 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DA FACAPE – FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - PARA – FACULDADE DE PETROLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3340 / 2020
Nº de Folhas 08
Total de Folhas 09
Ch
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, tem como finalidade mudar a sua denominação para poder receber e implantar o tão sonhado curso de Medicina, e de acordo com entendimento firmado pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, para alcance dessa finalidade se torna imprescindível a alteração de sua denominação para amparar a possibilidade de abertura de cursos da área de saúde, já que sua atual nomenclatura apenas abarca ciências aplicadas e sociais.

Segundo informações prestadas pelo próprio Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, para alcance desse tão sonhado objetivo, o CDA – Conselho Deliberativo Autárquico já apreciou a possibilidade de alteração de tal denominação, tendo sido aprovada uma denominação ampla como sendo “Faculdade de Petrolina”, mantendo desta feita a sigla histórica FACAPE, seguindo os parâmetros de tramitação do Estatuto da FACAPE.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020.


VER. RODRIGO TELXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE


VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO
cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 027/2020 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DA FACAPE – FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - PARA – FACULDADE DE PETROLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3340 / 2020
Nº de Folhas 09
Total de Folhas 01
Ch.
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, tem como finalidade mudar a sua denominação para poder receber e implantar o tão sonhado curso de Medicina, e de acordo com entendimento firmado pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, para alcance dessa finalidade se torna imprescindível a alteração de sua denominação para amparar a possibilidade de abertura de cursos da área de saúde, já que sua atual nomenclatura apenas abarca ciências aplicadas e sociais.

Segundo informações prestadas pelo próprio Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, para alcance desse tão sonhado objetivo, o CDA – Conselho Deliberativo Autárquico já apreciou a possibilidade de alteração de tal denominação, tendo sido aprovada uma denominação ampla como sendo “Faculdade de Petrolina”, mantendo desta feita a sigla histórica FACAPE.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2020

Maria Elena de Alencar

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

Maria Cristina Costa de Carvalho
VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

Ruy Wanderley Gonçalves de Sá
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO